

**FUNDEPAR****PORTARIA N.º 0068/2024-FUNDEPAR**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017.

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 20.874.448-8, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 469/2023 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa JF CABRAL ENGENHARIA LTDA., para a execução de Serviços de Engenharia no BALDOMERO B TAQUES, C E C C-M-EF M, do Município de Tibagi.

I - Gestor Titular Luciana Aquiles Sleutjes - RG 5.102.952-6 e suplente, Ana Paula de Araújo Andrade RG 5.948.914-3;

II - Fiscal Titular: Henrieta Gomes - RG: 6.490.099-4 - CREA/PR 83.392/D e Suplente: Franciele Braga Machado Túlio - RG: 8.074.639-3 - CREA/PR 89055/D, ambos pertencentes à SECID.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 0408/2023 - FUNDEPAR publicada no DIOE nº 11548 de 24/11/2023. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona  
Diretora Presidente  
FUNDEPAR  
Decreto nº 3270/2023

19058/2024

**PORTARIA N.º 082/2024-FUNDEPAR**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017.

**RESOLVE**

**Art. 1.º** a servidora **IVONE APARECIDA BATISTA**, RG: 6.XXX.574-0, para exercer, interinamente, a função de Diretora Técnica do Instituto FUNDEPAR e, simultaneamente, responder pelo Departamento de Materiais e Suprimentos no período de **06/03/2024 a 20/03/2024**, durante as férias de **Noemi Beatriz Grünhagen**, RG n.º 4.XXX.205-1, Diretora Técnica do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.

**Art 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona  
Diretora Presidente  
FUNDEPAR  
Decreto nº 3270/2023

19331/2024

**PARANÁEDUCAÇÃO****PORTARIA N.º 08/2024 - PREDUC**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de nº 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei nº 11.970 de 19 de dezembro de 1997, **RESOLVE: Art. 1.º** INSTITUIR a Comissão Técnica do Edital de Concorrência Pública nº 04/2024, que tem como objeto a "contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos, orçamentos e gerenciamento de ampliações, adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares e Unidades Administrativas de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional", para avaliação de documentos técnicos de habilitação e demais quesitos técnicos que se fizerem necessários. **Art. 2.º** Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Técnica:

**I. TITULARES:**

a) **DIOGO SUZUKI**, inscrito sob o CPF nº XXX.038.849-XX, Engenheiro Civil - PCS, lotado atualmente no Instituto FUNDEPAR;

b) **GIOVANNA BOTTER PABLOS**, inscrita sob o CPF nº XXX.377.659-XX, Arquiteta - PCS, lotada atualmente no Instituto FUNDEPAR;

c) **FRANCIELE KRISTIN FERREIRA BUSS**, inscrita sob o CPF nº XXX.232.449-XX, Engenheira Civil - PCS, lotada atualmente no Instituto FUNDEPAR.

**II. SUPLENTE:**

a) **CAMILA CASTANHA**, inscrita sob o CPF nº XXX.513.479-XX, Engenheira Civil - PCS, lotada atualmente no Instituto FUNDEPAR.

**Parágrafo único.** Fica designado como Presidente da Comissão Especial do Edital de Concorrência Pública nº 04/2024, a engenheira civil **FRANCIELE KRISTIN FERREIRA BUSS**.

**Art. 3.º** A Comissão Técnica não será remunerada. **Art. 4º** A Comissão Técnica será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas ao processo a que se refere o artigo 1º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Roberto Tamura  
Superintendente

Decreto Estadual nº 657/2023

19325/2024

